Câmara Municipal de Planalto

CNPJ 51 840 965/0001-23

Fone: (18)3695-1245

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

ATO DA MESA Nº 09-2020 ,24/11/2020

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV, do artigo 21 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

ARTIGO 1º- Fica aberto na contabilidade da Câmara Municipal de Planalto ,um crédito adicional no valor de R$56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara:

Recebi em 25/11/2020

Mauriney José Pimentel
Técnico em Contabilidade
CRC-SP Nº 1SP-245.266/0-0

1-Legislativo
01 031- Ação Legislativa
01 031 0001-GESTÃO DO LEGISLATIVO
01 031 0001 2001 000 – Atividades do Processo Legislativo

Ficha 004
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.....R$- 56.800,00

ARTIGO 2º- Os recursos para cobertura do crédito em referência, serão proveniente da anulação parcial das dotações do próprio orçamento da Câmara Municipal, como segue:

1-Legislativo
01 031- Ação Legislativa
01 031 0001-GESTÃO DO LEGISLATIVO
01 031 0001 2001 000 – Atividades do Processo Legislativo

Ficha 002
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$- 1.000,00

Ficha 003
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$- 7.500,00

1-Legislativo
01 031- Ação Legislativa
01 031 0002-GESTÃO DO LEGISLATIVO
01 031 0002 2002 0000 – Atividades da Administração da Câmara

Ficha 05
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$- 5.300,00
Ficha 6
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$- 3.000,00

Ficha 7
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$- 11.000,00

Câmara Municipal de Planalto

CNPJ 51 840 965/0001-23

Fone: (18)3695-1245

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

Ficha 8
3.3.90.33.00 -Passagens e Despesas com Locomoção.....R$- 4.500,00

Ficha 9
3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato
de terceirização pessoa física.....R$- 20.000,00

Ficha 11
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$- 4.500,00

ARTIGO 3º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, 24 de novembro de 2020.

ALESSANDRO DE FALCHI BONFIM
Presidente da Câmara

ROSEMEIRE BARBOSA SILVERIO
1º Secretário

LEANDRO BATISTA DIONISIO
2º Secretário